

ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23

presidencia@ordemdosarquitectos.pt

1249-003 Lisboa, Portugal

F: +351 213 241101

T: +351 213 241110

www.arquitectos.pt



ACTA N.º 6

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

21 de Fevereiro de 2018, Lisboa

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito, na sede nacional da Ordem dos Arquitectos, na Travessa do Carvalho, n.º 23, em Lisboa, reuniu a Assembleia Geral da Ordem dos Arquitectos em sessão extraordinária, a pedido do Conselho Directivo Nacional, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Um: Projecto de Lei 495/XIII – *Segunda alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro;*

Ponto Dois: Balanço de um ano de mandato.

A Mesa foi constituída pelo Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, Alexandre Burmester, pelos Secretários, Maria Inês Cortesão de Seíça Neves e Paulo Rodrigo e pelos Vice-Presidentes, Presidente da Mesa da Assembleia Regional Norte, Daniel Couto e Presidente da Mesa da Assembleia Regional Sul, José Maria de Brito Tavares Assis e Santos.

Estando marcado o início da reunião para as vinte horas e trinta minutos e por não haver quórum de metade dos membros inscritos, a Assembleia teve início, às vinte e uma hora e quarenta minutos.

O **Presidente da Assembleia, Alexandre Burmester**, deu início à sessão e agradeceu a comparência de todos os presentes e dos restantes elementos da Mesa. Informou estar aberto um período de dez minutos para, antes do início da Ordem de Trabalhos, se proceder a eventuais declarações e/ou informações relevantes para o colectivo.

Não havendo inscrição da Assembleia, o Presidente da Mesa passou para o **Ponto Um: Projecto de Lei 495/XIII – Segunda alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de**

ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23

presidencia@ordemdosarquitectos.pt

1249-003 Lisboa, Portugal

F: +351 213 241101

T: +351 213 241110

www.arquitectos.pt



obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro, passando a palavra a Daniel Fortuna do Couto, Vice-Presidente do Conselho Directivo Nacional.

Daniel Fortuna do Couto, 5866, informou que o Conselho Directivo Nacional (CDN) tem vivido com a novidade do novo estatuto da OA, que não prevê a realização amiúde da Assembleia Geral, uma vez que as competências são agora da Assembleia de Delegados. O Conselho Directivo Nacional entendeu ser o momento de ouvir os membros, daí a resolução para o pedido de convocatória, tanto mais que passou um ano de mandato. Referiu-se ao momento crítico que se vive na profissão e de quando solicitaram a convocatória, não saberem ainda do agendamento da votação na especialidade do projecto de lei 495 na Assembleia da República tendo agora sido agendada para o dia seguinte. Por último, deu conta da ausência do Presidente do CDN.

A Assembleia Geral é um momento de discussão, mas também de reflexão. Considera que o mandato é de todos os órgãos da Ordem e não só do CDN, pelo que se as Secções Regionais entenderem ser oportuno a intervenção relativa ao balanço do mandato, o Presidente da Assembleia Geral não se oporá.

Fez um balanço do processo legislativo que se iniciou em 2003 com a Petição, seguindo-se a iniciativa legislativa de cidadãos e a aprovação da Lei 31/2009. Com a petição dos engenheiros em 2016, o CDN encontrou em Março de 2017 a directiva europeia em processo de transposição, curiosamente na transposição foi traduzido um erro de anexos, que permitiria a todos praticar actos de arquitectura o que foi detectado pela Ordem e rectificado pela Assembleia da República. A estratégia dos engenheiros, com o parecer de juristas como o Prof. Paulo Otero, com o forte envolvimento da Ordem dos Engenheiros com a elaboração de declarações que certificavam que os engenheiros podem elaborar projectos de arquitectura e processos em tribunais contra autarquias. Em Abril de 2017 a OA adoptou uma estratégia com dois objectivos: o primeiro institucional, político e jurídico, de afirmação da qualificação da paisagem e do ambiente edificado e de contestação oficial, o outro de apoio ao movimento de arquitectos, denominado "Arquitectura por Arquitectos".

Partiram de alguns pressupostos: o fim do período de transição em Novembro de 2017; a incerteza quanto ao agendamento da votação parlamentar, antes ou depois das férias de verão; falta de mobilização dos arquitectos;

O plano de acção implicava uma série de medidas, sendo que a questão do agendamento da votação era importante, com medidas oficiais e outras de carácter menos oficial de acção directa da OA, de avaliação jurídica, com a reunião dos juristas da OA, de juristas especializados e de processos e diligências contra a OE e os engenheiros; em termos de comunicação, contratação de uma agência de comunicação e formação de opinião através de textos publicados em jornais, entrevistas, televisão e internet. Sensibilização com a Assembleia da República, o governo, ministros, que envolveu os órgãos nacionais e regionais e sessões de esclarecimento aos membros.

ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23

presidencia@ordemdosarquitectos.pt

1249-003 Lisboa, Portugal

F: +351 213 241101

T: +351 213 241110

www.arquitectos.pt



As medidas complementares e realizadas com os membros pretendiam ganhar visibilidade junto da opinião pública, através do lançamento da Petição 348/XIII "Arquitectura por Arquitectos" e uma campanha com o mesmo nome.

Em 19 de Julho de 2017 foi aprovado na generalidade o Projecto de Lei 495 e baixou à Comissão de Economia para apreciação na especialidade, com os votos contra de 25 deputados do PS e a abstenção do PS, BE, CDS-PP e PCP. Sentiu-se uma grande solidariedade dos membros da Ordem, inclusive das direcções anteriores da Ordem nesta causa, por outro lado não sentiram o interesse da sociedade.

Houve necessidade de repensar a estratégia, face à aprovação e baixa à especialidade, pela reapreciação do processo legislativo e do processo político. Procurando obter os pareceres jurídicos junto dos maiores juristas da área, tendo sido obtido o parecer do Prof. Diogo Freitas do Amaral que congregava a posição da OA e que foi enviado à Comissão. Ficou dependente da vontade dos grupos parlamentares.

Ponto de situação: Ficou agendada uma votação para o dia seguinte para os grupos parlamentares resolverem, que não era o defendido pela Ordem. Restava assumir a questão de aceitar ou não outras formas de luta. Esta Assembleia deveria deliberar se havia ou não vontade dos arquitectos encetarem a luta. A redacção seria levada a Plenário para votação, não sendo certo que sobre a lei aprovada fosse exercida uma fiscalização da constitucionalidade e também não era razoável que no futuro os deputados revogassem a solução que os próprios aprovaram. Podiam esperar que a constitucionalidade da lei fosse solicitada pelo Presidente da República.

Fez uma resenha de possibilidades do que a OA ainda podia fazer.

Concluiu referindo que as notícias não eram boas e que a possibilidade de uma reversão era pequena.

O Presidente da Mesa passou a palavra aos membros.

Elsa Fonseca, 7093, considerou que deveria haver vistorias obrigatórias na engenharia e na arquitectura. Deveriam lutar por trabalho e que não deviam entrar pelo campo jurídico que não eram da sua área. Gostaria de ver trabalhados vários aspectos na área da profissão, sismos, marquises, etc.

João Sequeira, 4237, insistiu na fiscalização preventiva, porque o parecer do Prof. Freitas do Amaral era claro nesta matéria e era nesta altura que se tinha de actuar. Ou a Ordem actuava rapidamente e em força ou deambulavam com os pareceres, deveriam ter feito uma proposta de redacção do artigo. Independentemente do que saísse, e de considerarem absurdo, deveriam actuar, não podendo esperar que viesse mais uma decisão. Tinha de actuar de acordo com o que existia naquele momento. Tinham de tomar uma posição mais forte, independentemente de estarem à espera da evolução.

ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23

presidencia@ordemdosarquitectos.pt

1249-003 Lisboa, Portugal

F: +351 213 241101

T: +351 213 241110

www.arquitectos.pt



Alexandre Ferreira, 13080, considerou estarem na véspera do momento decisivo para a profissão, no momento negro, numa regressão clara do que foi conquistado. Para quem tinha acompanhado o processo era bizarro que não se conseguisse um consenso, obtido pelos vários partidos em 2009. Parecia que os argumentos jurídicos eram completamente inócuos e que não tinham feedback por parte dos políticos. Por muito negro que fosse o momento não podiam baixar os braços e por isso se (não havia soluções milagrosas) deviam usar todos os meios, não havia momentos para reflectir, que se deviam usar os meios jurídicos, de comunicação e em força. «Os Arquitectos por vezes hesitam em actuar, e este não é o momento, pois algumas das propostas abrem a possibilidade para o exercício da arquitectura por todos» –disse.

João Paulo Bessa, 724, acentuou o ponto na procura do caminho para a demonstração da inconstitucionalidade, pelo que considerou que a Ordem devia procurar seguir esse caminho.

João Fagulha, 16564, referiu « que deve ser o único que não acha que este é um momento decisivo para a classe, que teve de competir com estes profissionais durante décadas. E é uma classe competente e que se afirmou.» O trabalho era mostrar que a nossa classe era profissional competente e que os nossos membros fossem reconhecidos como tal, apostar na formação contínua, que não via no plano que foi apresentado. Que havia muito trabalho para fazer para além da luta por este projecto de lei.

Joana Seixas Nunes, 15452, perguntou se se sabia de quantas pessoas se estava a falar, e se avançar, se a Ordem se vir obrigada a aceitar estes profissionais se havia previsão de abrir outras portas; se chegaram à fala com o Presidente da República e se podiam informar quais as melhorias que iriam ser votadas.

O **Presidente** passou a palavra a Daniel Fortuna do Couto para responder.

Daniel Fortuna do Couto respondeu a Joana Seixas Nunes referindo ser um pouco difícil explicar o que se iria passar no dia seguinte, por o processo ser mais complicado, por existirem vários partidos com propostas de alteração ao diploma original, pelo que dificilmente seria aprovado o articulado original. A incerteza quanto ao resultado final era muita. Parecia-lhe mais provável, deixar de existir a designação engenheiros civis, e passar para titulares dos cursos constantes do anexo VI da directiva. Ressalvou que só os Arquitectos podem intervir no património e em áreas protegidas e em empreendimentos turísticos. Não sabiam de quantas pessoas estavam a falar, apesar de

ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23

presidencia@ordemdosarquitectos.pt

1249-003 Lisboa, Portugal

F: +351 213 241 101

T: +351 213 241 110

www.arquitectos.pt



considerarem serem poucos, entre 100 e 1000. Falou com o Assessor do Presidente da República que tem acompanhado o assunto e do Presidente da República estar informado oficialmente e informalmente. Abrir outras portas não era a questão, mas sim a abertura de precedentes e uma série de situações que podiam vir a ser implementadas, por exemplo a questão da sísmica, estando naquele momento em discussão a qualificação profissional nesta área.

Concordou com João Fagulha ao considerar que existiam outras coisas decisivas para a classe e deu o exemplo do problema dos honorários.

Não sendo jurista a verificação da constitucionalidade podia ser feita de forma preventiva (antes da aprovação de uma disciplina por um décimo dos deputados, pelo presidente da Assembleia da República, pelo Presidente da República ou pelo governo) trabalho que iniciariam mais à frente. A sucessiva podia ser feita pela Procuradoria-Geral da República ou pelos tribunais.

Em resposta a Alexandre Ferreira referiu que tinham ponderado todas as medidas possíveis.

Em resposta a Elsa Fonseca referiu que os Arquitectos deviam ser propositivos, tema que foi por si apresentado no último congresso.

Fátima Lourenço, 18806, reforçou a posição do CDN que também era a sua e acreditava que a base de tudo era demonstrar sempre a qualidade da arquitectura e que a Ordem tinha como função promover e defender a arquitectura. Em relação ao estado deste processo, que era complexo, durante anos os engenheiros estiveram ao lado dos arquitectos a elaborar projetos, no âmbito da Lei 31 e da Lei 40 admite um período de transição. Após este período tal deixaria de acontecer.

Dai entende a Ordem tinha que ser firme. Arquitectura por Arquitectos. Não se deveria aceitar pessoas que não tinham a formação adequada.

Deu o seu apoio ao que vier a ser aprovado amanhã na comissão e em plenário o que quer que saia, dos arquitectos só podia ter luta. Caso contrário, a Ordem, estava simplesmente a abrir a porta a outros que não tinham formação para o fazer.

Elsa Fonseca, 7093, referiu-se à necessidade de ser feita propaganda, de existir publicidade.

O **Presidente da Mesa** referiu trabalhar há 30 e tal anos e que não sentia a concorrência dos engenheiros. Louvou o trabalho que a Ordem tinha vindo a fazer no sentido de reverter o projecto de lei. Entendia que os Arquitectos davam a si próprios pouca importância, referindo-se à ausência dos membros na assembleia. Era um facto que quando se falava

ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23

presidencia@ordemdosarquitectos.pt

1249-003 Lisboa, Portugal

F: +351 213 241 101

T: +351 213 241 110

www.arquitectos.pt



de arquitectura era um discurso para Arquitectos e fazer publicidade era também por si mesmo um discurso difícil. A atitude partia de quem exercia a profissão e deveria intervir mais na vida pública, mais na vida política e mais na sociedade. Referiu-se ao espaço público como a área dos Arquitectos que só podia ser dada importância se se derem à importância.

Daniel Couto, 3614, referiu que a realização de uma assembleia geral não era corrente, pelo que face à votação a acontecer no dia seguinte, considerava que deveria ser conclusiva e de transmitir para o exterior uma recomendação e apoio aos órgãos executivos da OA, pelo que deveria a Assembleia Geral aprovar um voto unânime de defesa dos princípios da arquitectura e dos actos próprios da profissão de arquitecto. Sendo uma assembleia representativa deveria sair uma posição que reafirmasse que a Arquitectura é feita por Arquitectos, que o exercício da arquitectura só poderia ser feito por arquitecto inscrito na Ordem, segundo o parecer do Prof. Diogo Freitas do Amaral. Entendia que se deveria defender uma posição colectiva comum.

O Presidente da Mesa considerou que a Assembleia deveria dar um voto de confiança à posição tomada e como tal apresentou a seguinte proposta.

"A Assembleia Geral da Ordem dos Arquitectos reunida, em sessão extraordinária, em 21 de Fevereiro de 2018 perante a discussão e aprovação na especialidade do Projecto de Lei 495/XIII – Segunda alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro, reafirma:

- . que a arquitectura só pode ser feita por Arquitectos no interesse da qualidade e do ambiente urbano e da paisagem construída do país, para o qual receberam a formação técnica, científica e estética adequadas;
- . que o exercício da profissão só pode ser feito com inscrição obrigatória na Ordem dos Arquitectos, que regula disciplinar e deontologicamente a profissão;
- . o avanço legislativo vigente que define as competências profissionais de acordo com a sua formação, cuja alteração altera o equilíbrio institucional vigente;

Assim, não só se manifesta frontalmente que outros profissionais sem a formação de arquitectura possam fazer projectos de Arquitectura, como exorta o Conselho Directivo Nacional em todas as medidas que visem defender a profissão."

O Presidente da Mesa colocou a proposta a votação a qual foi aprovada por unanimidade.

ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23

presidencia@ordemdosarquitectos.pt

1249-003 Lisboa, Portugal

F: +351 213 241101

T: +351 213 241110

www.arquitectos.pt



O Presidente passou para o **ponto Dois: Balanço de um ano de mandato**, passando a palavra ao Vice-Presidente do Conselho Directivo Nacional, Daniel Fortuna do Couto.

Daniel Fortuna do Couto, entendeu que este ponto tinha como objectivo ouvir os membros, quanto ao plano de atividades aprovado pela Assembleia de Delegados e que se encontrava publicado no site da Ordem. Passou à apresentação sumária do Plano, reforçando alguns pontos: Referindo que se encontra em elaboração o regulamento de funcionamento das estruturas regionais e locais, que coloca em causa a dinâmica da Ordem; a organização do Congresso da Ordem que entendem dever ser alterado o momento da sua realização para o meio do mandato, em Outubro de 2018, em local a indicar oportunamente; No capítulo da presidência existia a actividade legislativa relativa ao PL 495; a aproximação a outras profissões, nomeadamente aos Arquitectos paisagistas; na questão dos incêndios e da área ardida, referiu-se à Bolsa de Arquitectos Voluntários de Apoio a Emergências (Bolsa AVAE) criada pelas Secções Regionais Norte e Sul. Destacou algumas medidas, o plano estratégico da arquitectura e a internacionalização dos Arquitectos. Quanto à administração, foi tratada a legalização do edifício sede da Ordem e do anexo à OA, uma cedência da Câmara Municipal de Lisboa; como o anexo estava em risco de ruína iria haver um eventual concurso de arquitectura. Tinha a certeza de relativamente às contas que estavam no caminho certo. Falou do processo de adequação dos recursos humanos ao plano de atividades; da reformulação do Portal dos Arquitectos, cuja candidatura a fundos comunitários não corria bem; da revisão do regulamento de inscrição e estágio; da publicação da PNAP; da criação de grupos de trabalho temáticos ligados à sísmica, etc. Referiu a implementação de um projecto editorial pelo regresso ao papel do Jornal Arquitectos, reduzindo os meios digitais; a Introdução de novas dinâmicas digitais, site, facebook e o programa radiofónico, em formato semanal e debate mensal.

Joana Seixas Nunes, considerou muito positivo a alteração da data do congresso para que as direcções possam pôr em prática o aprovado; a realização da assembleia geral, apesar de considerar que não foi divulgada em todas as formas, e-mail, telemóvel e site. O estatuto reduzia a participação dos membros, mas seria positivo se divulgassem os planos previamente para que os membros pudessem participar. Referindo-se ao orçamento participativo, perguntou quando estariam disponíveis os planos de atividades regionais e alertou para que o orçamento de 2018 não tivesse o mesmo erro que o de 2017, com o pagamento a membros suplentes. Perguntou quais as delegações da SRS que estavam activas. Qual o ponto de situação do fundo de pensões e medidas sociais presentes na candidatura e, não lhe tendo sido possível estar presente na Assembleia Regional Sul, qual o ponto de situação quanto ao Portal.

ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23

presidencia@ordemdosarquitectos.pt

1249-003 Lisboa, Portugal

F: +351 213 241 101

T: +351 213 241 110

www.arquitectos.pt



Daniel Fortuna do Couto referiu que o orçamento participativo era um compromisso, que foi implementado na SRN, mas ainda não o fora no CDN e SRS e que seria muito brevemente. Quanto às delegações activas, eram as da Madeira e do Centro. Os Açores estavam em «standby». Quanto aos fundos de pensões, aguardavam a mudança legislativa. O plano de saúde deveria ser explicado pela SRN. Quanto à remuneração dos suplentes, compreende que haja concordância ou discordância, mas não podia ser um erro e devia ser deixado ao critério de cada Conselho.

João Sequeira esclareceu que iria passar essas explicações para a próxima Assembleia Regional.

Daniel Fortuna do Couto, referiu que aquando da tomada de posse se verificou que a candidatura que financiaria o portal estava mal montada, pelo que não foi aceite.

Fátima Lourenço informou que, em modo de crítica, o Núcleo de Arquitectos de Coimbra fora desactivado. Criado há 30 anos pelo colega Vasco Cunha, recentemente homenageado pelo Núcleo, e depois pelo colega Florindo Belo Marques e desde 2014 por si, tendo como objectivo a proximidade dos membros à OA e com a visibilidade na sociedade e intervenção. Lamentou não ter tido o apoio da Secção Regional para dar continuidade ao Núcleo, sendo que o novo estatuto o que diz é que até à aprovação do regulamento de funcionamento e organização das estruturas regionais e locais se mantinham em funcionamento as delegações e os núcleos criados nos termos do Estatuto anterior. Assumia a responsabilidade do seu acto perante os membros da sua região, a quem deu conhecimento da sua decisão e da necessidade de transmitir à Assembleia Geral da tomada de decisão que a obrigou a não apresentar uma candidatura.

Alexandre Ferreira, referindo não se tratar de uma Assembleia Regional, saudou o trabalho desenvolvido e esclareceu que a razão, pelas regras que regem os Núcleos, foi dada um período de gestão pelo aguardar do regulamento e de terem procedido às eleições como forma de os legitimar. Informou que dos 4 núcleos, 3 apresentaram candidaturas.

Luis Ferreira Neto, 11149, referiu que existindo um plano de actividades para 2018, imaginava que já exista um orçamento para o ano corrente, pelo que questionou a sua existência e quando era que os membros iriam ter acesso ao documento e se no orçamento continuaria a figurar a aparente acumulação de funções de um vogal do CDN como funcionário do CDN, com a leitura de que fez do orçamento e do plano de actividades para 2018, parecia haver uma acumulação de funções de um vogal do CDN, o que considerava totalmente incompatível.

ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23

presidencia@ordemdosarquitectos.pt

1249-003 Lisboa, Portugal

F: +351 213 241101

T: +351 213 241110

www.arquitectos.pt



César Costa, 6512, tesoureiro do Conselho Directivo Nacional, esclareceu que o orçamento existia e estava aprovado na Assembleia de Delegados. Foram detectadas 3 gralhas que estava a rever e que entretanto seria publicado. O documento foi entregue em Novembro de 2017, com parecer Favorável do Conselho Fiscal, apresentado em Dezembro à Assembleia de Delegados, que pela extensão da ordem de trabalhos só foi aprovado em Janeiro de 2018.

Daniel Fortuna do Couto salientou que pela primeira vez na história da OA os instrumentos de gestão foram apresentados no ano certo. Quanto à acumulação de funções não existia incompatibilidade dado existir um enquadramento jurídico.

Luis Ferreira Neto, 11149, referiu nada ter a ver com pareceres jurídicos, questionou se não parecia estranho existir uma acumulação de funções entre um dirigente de uma Ordem e de um funcionário. Referindo que tal dizia muito da credibilidade do que queriam passar para fora. Era uma acumulação de funções que lhe parecia desadequada. Que existia um manifesto conflito de interesses.

Daniel Fortuna do Couto referiu só poder ver o conflito de interesses do ponto de vista ético. Considerando que não estava em causa uma questão de remuneração, a imprescindibilidade da pessoa enquanto eleita, entendendo-se que não se devia modificar o vínculo, tendo a resposta sido positiva, de acordo com a melhor solução jurídica.

Joana Seixas Nunes, referiu que está reflectido no orçamento de 2017 a remuneração enquanto funcionário e enquanto eleito.

Daniel Fortuna do Couto referiu que em 2017 tal aconteceu, o que foi, entretanto, alterado.

Joana Seixas Nunes, referiu ter duas questões. A primeira relativa ao Portal dos Arquitectos, que foi montado pelas anteriores direcções, sendo uma delas a actual direcção da SRN, pelo que considerava que esta questão deveria ser esclarecida aos membros. A segunda, relativa à existência de um orçamento aprovado, se não existia um plano de actividades, pelo menos a Sul, que teria de ser ainda apresentado à Assembleia Regional.

César Costa esclareceu existir o Plano de Actividades e Orçamento aprovados, elaborado ouvidos os Conselhos Directivos Regionais. A haver alterações seria apresentado um orçamento rectificativo a ser submetido à aprovação.

Marco Lopes, 21761, perguntou se existia alguma questão em relação aos honorários e à alteração.

ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23

presidencia@ordemdosarquitectos.pt

1249-003 Lisboa, Portugal

F: +351 213 241101

T: +351 213 241110

www.arquitectos.pt



Daniel Fortuna do Couto, esclareceu que tal como referira inicialmente que para além do PL 495 existiam outros projectos importantes e um deles era os honorários e a questão do impedimento. Havia sempre meandros e caminhos a explorar, sendo os principais parceiros, os engenheiros e engenheiros técnicos, neste momento por via do PL 495, este não era o momento adequado para avançar.

João Daniel, 8156, esclareceu ser funcionário da Ordem desde 2004 e ter trabalhado com alguns dos colegas que intervieram antes e de ser actualmente vogal do CDN. Relativamente à questão monetária informou ser remunerado como funcionário da Ordem e não como vogal e de ter as mesmas funções enquanto funcionário e outras como vogal. Esclareceu que nunca deu nenhuma ordem a nenhum colega seu funcionário e não iria ter nenhuma progressão na carreira enquanto estivesse a exercer o cargo e que a direcção que viesse a seguir fizesse essa avaliação. Em plenário, qualquer questão relacionada com o funcionamento leva-o a sair da sala. O enquadramento jurídico foi resolvido nos órgãos próprios. Colocou-se ao dispor para esclarecer dúvidas.

Não existindo questões e dando-se por cumprida a Ordem de Trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão pelas 00:48 horas.

Da sessão foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada em próxima sessão da Assembleia Geral, será assinada pela Mesa.

A Mesa da Assembleia Geral,

Alexandre Burmester, Presidente

Maria Inês Cortesão de Seíça Neves, 1º Secretário

Paulo Rodrigo, 2º Secretário

ASSEMBLEIA GERAL

Travessa do Carvalho, 23

presidencia@ordemdosarquitectos.pt

1249-003 Lisboa, Portugal

F: +351 213 241 101

T: +351 213 241 110

www.arquitectos.pt



Daniel Couto, Vice-Presidente

José Maria de Assis e Santos, Vice-Presidente